

carta
educativa

Vila Flor

Parecer Conjunto

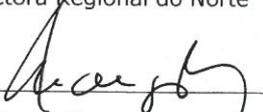
Em cumprimento do Protocolo celebrado entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Dezembro de 2004 e do Acordo relativo a cartas educativas e rede escolar do 1.º ciclo, celebrado entre as mesmas entidades, em Outubro de 2005, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, o Director-Geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) e a Directora Regional de Educação do Norte (DREN) emitem **parecer favorável** sobre a carta educativa do concelho de Vila Flor, nos seguintes termos:

A Carta Educativa respeita a metodologia proposta para a sua elaboração, estando em conformidade com as orientações de política educativa. As propostas de intervenção no parque escolar incidem em todos os níveis de educação e ensino.

A Câmara Municipal de Vila Flor propõe a criação de 2 Centros Escolares, requalificando duas EB1s existentes, reduzindo o seu parque escolar de 22 para 2 escolas do 1º CEB. As propostas são consideradas adequadas, reconhecendo-se o esforço de concentração do parque escolar. Contudo, recomenda-se que, sempre que possível, seja evitada a vinculação de um edifício a um único nível de educação ou ensino. Nesse sentido, deverá ser reequacionada a adaptação dos equipamentos, de acordo com a tipologia EB1/JI.

Todas as dinâmicas propostas devem ser alvo de monitorização contínua.

A Directora Regional do Norte

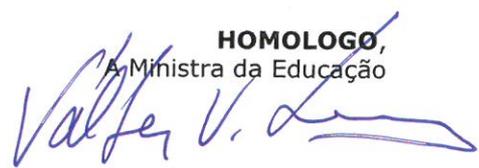

Margarida Moreira

O Director-Geral do GEPE


João Trocado da Mata

Amadora, 29 de Maio de 2007

HOMOLOGO,
A Ministra da Educação


Maria de Lurdes Rodrigues